

50°56'7"W

50°52'38"W

50°49'9"W

50°45'41"W

50°42'12"W

21°38'20"S

21°41'49"S

21°45'17"S

21°48'46"S

21°52'15"S

21°55'44"S

21°59'13"S

21°38'20"S

21°41'49"S

21°45'17"S

21°48'46"S

21°52'15"S

21°55'44"S

21°59'13"S



### MAPA MUNICIPAL

| LIMITES       |                         | ELEMENTOS DE REFERÊNCIA |                   |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Internacional | Terra Indígena          | Rodovia e Hidrovia      | Sede Municipal    |
| Estadual      | Território Quilombola   | Ferrovia                | Núcleo Urbano     |
| Municipal     | Projeto de Assentamento | Drenagem                | Sede Distrital    |
| Distrital     | Unidade de Conservação  | Massa d'água            | Sede Subdistrital |
| Subdistrital  |                         | Fisiografia             | Localidades       |

**LEGENDA**

**Localização na União da Federação:**

**Imagem:** Coordenação Técnica e Temática: Coordenação de Estudos Territoriais  
Unidades Produtoras: Superintendência Estadual do IBGE  
Elaboração: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
SECRETARIA NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

**Sistema de Coordenadas Geográficas**  
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000  
Fonte da Imagem: ESRI  
EDICÃO DA MALHA TERRITORIAL: 2025

**NOTA:** Este mapa foi elaborado pelo IBGE com base em dados geográficos oficiais e não constitui uma declaração de responsabilidade por parte do IBGE. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

**DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS**

50°56'7"W

50°52'38"W

50°49'9"W

50°45'41"W

50°42'12"W